

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 837/2024

LINHARES -ÉS – 29 DE ABRIL DE 2024.

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

PATROLAMENTO E CASCALHAMENTO DE ESTRADA VICINAL DO CHAPADÃO DA LAGOA NOVA - LINHARES

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância fundamental das estradas rurais/vicinais para o desenvolvimento socioeconômico da Comunidade do **MUNICÍPIO DE LINHARES**;

Havendo a necessidade premente de manutenção e melhorias da via nas localidades do **CHAPADÃO DA LAGOA NOVA**

Considerando os impactos positivos do patrolamento das estradas vicinais/rurais na mobilidade, acessibilidade e qualidade de vida dos moradores dessas regiões;

Considerando a necessidade, em alguns pontos específicos, de aplicação de cascalho para garantir a segurança e durabilidade das vias;



Vimos, por meio desta Indicação Legislativa, solicitar ao Poder Executivo a realização urgente do patrolamento das estradas rurais/vicinais nas localidades mencionadas, bem como a aplicação de cascalho nos trechos que necessitam de melhorias.

Entendemos que a execução dessas medidas contribuirá significativamente para o bem-estar da população, facilitando o escoamento da produção agrícola, promovendo a integração das comunidades e garantindo condições adequadas de tráfego.

Certos de que esta proposição atende aos anseios da comunidade e promove o desenvolvimento local, contamos com a atenção e ação diligente do Poder Executivo para a efetivação dessas melhorias.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa que **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** e tome as devidas providências.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003200320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 02/05/2024 11:55

Checksum: **9EAF492F0C1A58026473C4AA5416C8399A3543D5803133054C8796DDF68C038E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003200320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.